

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

83/2025

## CONTRATANTE (UASG)

110322

## OBJETO

Aquisição de distintivos metálicos de lapela em metal resinados para identificação das comitivas presidenciais em eventos e viagens nacionais e internacionais.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 25.000,00

## DATA DA SESSÃO

De 26/12/2025

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 15h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	4
4. FASE DE LANCES .....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	6
6. HABILITAÇÃO .....	7
7. CONTRATAÇÃO .....	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	11

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO**

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

**(Processo Administrativo n.º 00185.000568/2025-76)**

Torna-se público que Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 26/12/2025

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 15:00

**Link:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Critério de Julgamento:** menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição de distintivos metálicos de lapela em metal resinados para identificação das comitivas presidenciais em eventos e viagens nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17760	Confecção de distintivo metálico de lapela (também denominado de boton ou pin) em metal niquelado com adesivo resinado; com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal.	UND	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 25.000,00</b>

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

## 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é *de 0,1% (um décimo por cento)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor será convocado a apresentar proposta comercial, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas horas), sob pena de desclassificação.
- 5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta) dias*, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.7.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [SICAF](#);

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
    - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
  - 9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência; e

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 1.2.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- 1.2.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- 1.2.4 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 1.2.5 *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025

- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### Anexo II

Termo de Referência 74/2025

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

## Termo de Referência 74/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
74/2025	110322-GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	CLEBER RIBEIRO DA COSTA	12/08/2025 14:41 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		00185.000568/2025-76

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de distintivos metálicos de lapela em metal resinados para identificação das comitivas presidenciais em eventos e viagens nacionais e internacionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENT CATMAT	UND	QTD MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Único	Confecção de distintivo metálico de lapela (também denominado de boton ou pin) em metal niquelado com adesivo resinado; com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal.	614877	UN	10.000	5,43	54.300,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

ÓRGÃO GERENCIADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTI DADE TOTAL
	Confecção de distintivo metálico de lapela				

Único	(também denominado de boton ou pin) em metal niquelado com adesivo resinado; com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal.	UN	1.000	10.000	10.000
-------	--	----	-------	--------	--------

1.1.2. A requisição mínima estará baseada no quantitativo total de cada modelo solicitado, conforme consta nos apêndices.

1.2. Em caso de divergência entre a descrição constante do CATMAT e deste Termo de Referência, prevalece a descrição do Termo de Referência e anexos.

1.2.1. Nos Apêndices, anexos ao TR, constam imagens ilustrativas dos itens a serem adquiridos para auxiliar na identificação dos mesmos.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no subitem 5.7 do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. A contratação será firmada por meio de aceite da Nota de Empenho, tendo em vista tratar-se de compra com entrega imediata dos bens adquiridos.

1.6. O prazo de vigência da(s) ata(s) de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. Com fundamento no § 2º, do art. 9º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 não haverá divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) .

1.9. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1.9.1. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, cabe à Presidência da República, como órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP. Nesse sentido, a equipe de contratação, bem como esta administração não conta com número adequado de servidores para praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial por não poder atender aos requisitos como órgão gerenciador das entidades participantes, apontados nos dispositivos dos incisos III, IV, VI, VII, VIII e IX do art. 7º do Decreto nº 11.462/2023.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item "2. Descrição da Necessidade" e item "7. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas" pertencentes ao Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 6. do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável da Presidência da República:

4.1.1. Os itens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. Os itens devem apresentar alta qualidade e serem fabricados com materiais resistentes e duráveis, reduzindo assim a necessidade de substituição frequente e, conseqüentemente, o descarte desnecessário, diminuindo o impacto ambiental, resultando assim em economia financeira a longo prazo;

4.1.3. Os resíduos eventualmente gerados com a presente contratação serão encaminhados à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada, conforme determinado na alínea 'a', inciso I, do art. 31 da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; e

4.1.4. Caso a proposta selecionada não apresente condição satisfatória de que o produto atende às especificações de acondicionamento sustentável, o contratante poderá realizar diligências para verificar a conformidade.

4.2 Verificou-se que o objeto em comento não faz parte do rol dos itens elencados no Anexo I da Instrução Normativa nº 13 – IBAMA, de 23 de agosto de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP para atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme disposto no Anexo I da referida norma, bem como das normas supervenientes aplicáveis. Desta forma, entende-se não ser necessária tal inscrição, de modo a preservar a adequada participação dos interessados e evitar formalismos excessivos que não contribuam para a seleção da proposta mais vantajosa, conforme acórdão TCU nº 2.036/2022 - Plenário.

4.2.1 A exigência de licença ambiental para os itens metálicos da presente aquisição não é necessária, pois os distintivos metálicos resinados são bens comuns, cuja confecção /comercialização pode ser realizada por diversas empresas, sem que isso implique exploração de recursos naturais ou impacto ambiental significativo.

4.2.2 A aquisição em tela não trata de fabricação em grande escala de produtos potencialmente poluentes. Assim, exigir licença ambiental violaria o princípio da isonomia e poderia restringir indevidamente a concorrência, contrariando o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

4.3. O Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) da Presidência da República possui como um de seus objetivos minimizar o impacto ambiental na produção de resíduos relacionados às contratações de bens e serviços, contemplado no Eixo Temático nº 1 – Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, com Diretriz Estratégica nº 1 - Implantar e monitorar a gestão de resíduos sólidos para minimizar o impacto ambiental" e Diretriz Estratégica nº 2 - Buscar estratégias de consumo consciente. Dessa forma, o PDLS aborda objetivos visando ações para a baixa aplicação de gestão de resíduos orgânicos, entre outros, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)."

4.4 Ao incorporar essas considerações no processo de contratação, é possível avançar rumo a práticas mais sustentáveis, incentivando fornecedores a adotar medidas de responsabilidade ambiental e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

#### **Da exigência de amostra**

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. Serão exigidas 8 (oito) amostras nos formatos e cores solicitadas abaixo conforme descritivo de modelos (cores e formatos) constantes nos apêndices, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da solicitação no sistema eletrônico do certame:

- a) 2 (duas) amostras do formato RETÂNGULO sendo uma na cor amarela e outra na cor azul;
- b) 2 (duas) amostras do formato QUADRADO sendo uma na cor verde e outra na cor preta;
- c) 2 (duas) amostras do formato OCTÓGONO sendo uma na cor vermelha e outra na cor laranja; e
- d) 2 (duas) amostras do formato CÍRCULO sendo uma na cor roxo e outra na cor branca.

4.6.1 A amostra deverá estar identificada da seguinte maneira:

- a) Número do Pregão; e
- b) Nome da empresa licitante.

4.7. As amostras deverão ser entregues no endereço: Coordenação-Geral de Logística do Departamento de Apoio Logístico, da Secretaria de Segurança Presidencial, avenida N-2 Norte - S /N, Sala 100, Fundo do Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Como aspecto e padrão mínimo de aceitabilidade será avaliada se as especificações dos itens estão em conformidade com a descrição do Termo de Referência e anexos, padrões de qualidade e dimensões

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e anexos.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **Subcontratação**

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.17.1 A contratação em tela destina-se à aquisição de materiais de consumo, não se vislumbrando riscos que justifiquem a necessidade da exigência de garantia contratual da execução, já que todos os pagamentos só serão efetuados após o recebimento definitivo dos produtos.

4.17.2 Além disso, a exigência de garantia contratual da execução poderia onerar o valor da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação-Geral de Logística do Departamento de Apoio Logístico, da Secretaria de Segurança Presidencial, avenida N-2 Norte - S/N, Fundo do Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, telefone (61) 3411-6580.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos fornecidos originalmente.

5.6. O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato ou instrumento equivalente (emissão da Nota de Empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco), juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1.o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

8.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, conforme as regras deste presente tópico.

8.27. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 82, de 21 de fevereiro de 2025 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

### **Reajuste**

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (12/8/2025).

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Por se tratar de uma aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, com entrega imediata de material, não são exigidas neste Termo de Referência a Qualificação Técnica e a Qualificação Econômico-Financeira, haja vista serem exigências exorbitantes para este tipo de contratação, conforme preconiza o inciso III do caput do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.1 Além disso, nos termos dos art. 62, art. 67, § 1º e art. 70 da Lei 14.133/2021, a exigência de qualificação técnica deve ser compatível com o objeto licitado e não pode restringir indevidamente a competitividade, bem como, poderá ser dispensada no caso de contratações para entrega imediata. No caso específico da confecção de pins metálicos, trata-se de serviço comum, cuja execução não demanda complexidade técnica excepcional que justifique tal comprovação restritiva.

9.3.2 Ainda, nos termos do art. 5º da mesma lei, a administração pública deve garantir igualdade de condições entre os licitantes, evitando restrições que possam gerar vantagem indevida a determinados participantes.

9.3.3 Nesse sentido, considerando que a aquisição de distintivos metálicos possui baixa complexidade técnica e está amplamente disponível no mercado, não se faz necessária a exigência de comprovação de fornecimento anterior o que extrapolaria os limites da razoabilidade e proporcionalidade, restringindo indevidamente a competitividade do certame

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. Não será exigida qualificação econômico-financeira, conforme subitem 9.3 deste TR.

### **Qualificação Técnica**

9.23. Não será exigida qualificação técnica, conforme subitem 9.3 deste TR.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.4 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A comprovação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura contratual.

11.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 110322;

II) Fonte de recursos: 0100;

III) Programa de trabalho: 04122410246930001;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: 00154350000.

11.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

### **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

***(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)***

#### **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho de Despesa), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

#### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

#### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ou etiqueta contendo informações básicas do item como a constituição, tamanho e modelo;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal, Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº ...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília-DF, ..... de ..... de 20..... .

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALESSANDRO PAIVA DE PINHO**

Autoridade competente

**ALEX SOUZA DA COSTA**  
Membro da comissão de contratação

**CLAUDIO MARTINS DA SILVA**  
Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 6 ETP\_110322-000025-2025 (1).pdf (3.97 MB)
- Anexo II - 4 Apendices I a IV.pdf (600.53 KB)

## APÊNDICE I



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria de Segurança Presidencial  
Departamento de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_.

**(MODELO)**

**Fornecedor:**

\_\_\_\_\_ CNPJ nº:

\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**Fax:** \_\_\_\_\_

**Anexo:** 2025NE \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Solicitamos a entrega dos serviços constantes da Nota de Empenho, em anexo, na Coordenação-Geral de Logística do Departamento de Apoio Logístico, Via N-2 Norte, Palácio do Planalto, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital do respectivo processo de aquisição.

**Prazo de entrega:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**Horário de recebimento do objeto: Manhã: 09:00 às 11:30h / Tarde: 14:00 às 17:00h**

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Nome:

Departamento de Apoio Logístico/GSIPR

Recebi a presente Ordem de Serviço, ciente das condições estabelecidas.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Nome:

Empres

**Obs: Favor datar, assinar e enviar via e-mail para (**

**@presidencia.gov.br).**

## APÊNDICE II



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria de Segurança Presidencial  
Departamento de Apoio Logístico

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**(MODELO)**

<b>PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº</b>		<b>NUP</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	

**Termo de Recebimento Definitivo que emite o GSI/PR, em favor da empresa .....**

O DLOG/Gestor do Contrato certifica que o(s) bem(ns) integrante(s) da Ordem de Serviço acima identificada possui(em) especificações e qualidade compatíveis com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo GSI/PR no Processo de Aquisição em tela.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Área Demandante/Gestor do Contrato

**Ciente:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Empresa:

### APÊNDICE III

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº /2025  
PROCESSO Nº 00185.000568/2025-76

#### MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Dispensa, na forma eletrônica, nº /2025 - GSI

Data de abertura: ...../...../2025.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)*
Único	Confecção de distintivo metálico de lapela em <b>metal niquelado com adesivo resinado</b> . Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal	17760	Unidade	5.000		

(\*) Os valores que deverão ser cadastrados no sistema Comprasnet é o valor total por item.

#### 1. Observações:

- a) prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) prazo de entrega de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

#### 2. Declarações:

- a) declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- b) Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

#### 3. Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

FAX:

BANCO:

AGÊNCIA:      CONTA-CORRENTE:

E-MAIL:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

(Nome completo do declarante)

---

(Nº da CI do declarante)

---

(Assinatura do declarante)

## APÊNDICE IV

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº /2025  
PROCESSO Nº 00185.000568/2025-76

### TERMOS DESCRITIVOS DO MATERIAL COM FOTO E MODELO DE CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
1.	<p><b>Modelo 001:</b> (RETÂNGULO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor AMARELO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="587 743 754 846" data-label="Image"></div> <p><b><u>BASE</u></b> Altura: 20,00mm Largura: 30,00mm  Espessura:0.2mm</p> <p><b><u>RETÂNGULO</u></b> Altura: 20,00mm Largura: 30,00mm Cor: <b>Amarelo</b> C: 1 M:13 Y: 93 K: 0 Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b> Tamanho: Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b> Fonte: Arial Tamanho: 5mm Cor: <b>Preto</b> C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
2.	<p><b>Modelo 002:</b> (RETÂNGULO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor AZUL</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="584 398 751 501" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETÂNGULO</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p>Cor: <b>Azul</b>            C: 88            M:53            Y: 0            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.
3.	<p><b>Modelo 003:</b> (RETÂNGULO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor VERDE</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="584 1809 751 1912" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>RETÂNGULO</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Verde</b>            C: 64            M: 0            Y: 64            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		
4.	<p><b>Modelo 004: (RETÂNGULO)</b> Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor PRETO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="587 1312 753 1413" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETÂNGULO</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 64            M: 0            Y: 64            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p>Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b> Fonte: Arial Tamanho: 5mm Cor: <b>Branco</b> C: 0 M: 0 Y: 0 K: 0</p>		
5.	<p><b>Modelo 005:</b> (RETÂNGULO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor VERMELHO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="584 819 756 920" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b> Altura: 20,00mm Largura: 30,00mm Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETÂNGULO</u></b> Altura: 20,00mm Largura: 30,00mm Cor: <b>Vermelho</b> C: 0 M: 95 Y: 92 K: 0 Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b> Tamanho: Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b> Fonte: Arial Tamanho: 5mm Cor: <b>Branco</b> C: 0 M: 0 Y: 0 K: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.
6.	<b>Modelo 006:</b> (RETÂNGULO) Distintivo metálico de lapela	250	Material embalado em sacos plástico

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p>em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor LARANJA</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="584 331 751 434" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETÂNGULO</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Laranja</b>            C: 0            M: 74            Y: 94            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		<p>transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.</p>
7.	<p><b>Modelo 007: (RETÂNGULO)</b> Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor ROXO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="584 1742 751 1845" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p>	250	<p>Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.</p>

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>RETÂNGULO</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Roxo</b>            C: 79            M: 99            Y: 0            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		
8.	<p><b>Modelo 008: (RETÂNGULO)</b> Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor BRANCO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="577 1249 748 1350" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETÂNGULO</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 100</p>		
9.	<p><b>Modelo 009:</b> (QUADRADO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor AMARELO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="592 779 748 931" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>QUADRADO</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Amarelo</b>            C: 1            M: 13            Y: 93            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 100</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.



ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
10.	<p><b>Modelo 010:</b> (QUADRADO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor AZUL</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="592 533 743 685" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura:0,2mm</p> <p><b><u>QUADRADO</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Azul</b>            C: 88            M:53            Y: 0            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.
11.	<p><b>Modelo 011:</b> (QUADRADO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor VERDE</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="592 1912 743 2065" data-label="Image"> </div>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>QUADRADO</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Verde</b>            C: 64            M: 0            Y: 64            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		
12.	<p><b>Modelo 012:</b> (QUADRADO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor PRETO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="593 1435 746 1585" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>QUADRADO</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 64            M: 0            Y: 64</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p>K: 0 Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b> Tamanho: Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b> Fonte: Arial Tamanho: 5mm Cor: <b>Branco</b> C: 0 M: 0 Y: 0 K: 0</p>		
13.	<p><b>Modelo 013:</b> (QUADRADO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor VERMELHO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="588 1128 745 1279" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b> Altura: 30,00mm Largura: 30,00mm Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>QUADRADO</u></b> Altura: 30,00mm Largura: 30,00mm Cor: <b>Vermelho</b> C: 0 M: 95 Y: 92 K: 0 Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b> Tamanho: Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.



ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		
14.	<p><b>Modelo 014:</b> (QUADRADO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor LARANJA</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="588 745 746 898" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>QUADRADO</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Laranja</b>            C: 0            M: 74            Y: 94            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
15.	<p><b>Modelo 015:</b> (QUADRADO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor ROXO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="587 566 743 719" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>QUADRADO</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Roxo</b>            C: 79            M: 99            Y: 0            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.
16.	<p><b>Modelo 016:</b> (QUADRADO) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor BRANCO</b>,</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente,

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p>conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="587 264 746 416" style="text-align: center;">  </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>QUADRADO</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 100</p>		<p>contendo 50 unidades em cada.</p>
17.	<p><b>Modelo 017: (OCTOGONAL)</b> Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor AMARELO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="600 1653 746 1805" style="text-align: center;">  </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>OCTOGONAL</u></b></p>	250	<p>Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.</p>

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p>Altura: 30,00mm Largura: 30,00mm Cor: <b>Amarelo</b> C: 1 M:13 Y: 93 K: 0 Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b> Tamanho: Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b> Fonte: Arial Tamanho: 5mm Cor: <b>Preto</b> C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100</p>		
18.	<p><b>Modelo 018:</b> (OCTOGONAL) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor AZUL</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="592 1227 742 1373" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b> Altura: 30,00mm Largura: 30,00mm Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>OCTOGONAL</u></b> Altura: 30,00mm Largura: 30,00mm Cor: <b>Azul</b> C: 88 M:53 Y: 0 K: 0 Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b> Tamanho: Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		
19.	<p><b>Modelo 019:</b> (OCTOGONAL) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor VERDE</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="592 875 743 1021" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>OCTOGONAL</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Verde</b>            C: 64            M: 0            Y: 64            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
20.	<p><b>Modelo 020:</b> (OCTOGONAL) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor PRETO</b>, conforme modelo abaixo:</p>  <p><b>BASE</b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b>OCTOGONAL</b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 64            M: 0            Y: 64            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b>BANDEIRA DO BRASIL</b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b>PALAVRA BRASIL</b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.
21.	<p><b>Modelo 021:</b> (OCTOGONAL) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor VERMELHO</b>, conforme modelo abaixo:</p>  <p><b>BASE</b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>OCTOGONAL</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Vermelho</b>            C: 0            M: 95            Y: 92            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		
22.	<p><b>Modelo 022:</b> (OCTOGONAL) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor LARANJA</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="587 1406 746 1563" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>OCTOGONAL</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Laranja</b>            C: 0            M: 74            Y: 94            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>  Tamanho:  Altura: 0,50 mm  Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>  Fonte: Arial  Tamanho: 5mm  Cor: <b>Branco</b>  C: 0  M: 0  Y: 0  K: 0</p>		
23.	<p><b>Modelo 023: (OCTOGONAL)</b> Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor ROXO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="587 925 746 1081" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>  Altura: 30,00mm  Largura: 30,00mm  Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>OCTOGONAL</u></b>  Altura: 30,00mm  Largura: 30,00mm  Cor: <b>Roxo</b>  C: 79  M: 99  Y: 0  K: 0  Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>  Tamanho:  Altura: 0,50 mm  Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>  Fonte: Arial  Tamanho: 5mm  Cor: <b>Branco</b>  C: 0  M: 0  Y: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	K: 0		
24.	<p><b>Modelo 024:</b> (OCTOGONAL) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, na cor <b>BRANCO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="587 465 746 618" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>OCTOGONAL</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 100</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.
25.	<p><b>Modelo 025:</b> (CIRCULAR) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, na cor <b>AMARELO</b>, conforme modelo abaixo:</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<div data-bbox="587 230 756 394" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>CIRCULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Amarelo</b>            C: 1            M:13            Y: 93            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 100</p>		
26.	<p><b>Modelo 026:</b> (CIRCULAR) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor AZUL</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="580 1626 750 1789" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>CIRCULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p>Cor: <b>Azul</b>  C: 88  M:53  Y: 0  K: 0  Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>  Tamanho:  Altura: 0,50 mm  Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>  Fonte: Arial  Tamanho: 5mm  Cor: <b>Branco</b>  C: 0  M: 0  Y: 0  K: 0</p>		
27.	<p><b>Modelo 027:</b> (CIRCULAR) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor VERDE</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="584 1128 753 1294" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>  Altura: 30,00mm  Largura: 30,00mm  Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>OCTOGONAL</u></b>  Altura: 30,00mm  Largura: 30,00mm  Cor: <b>Verde</b>  C: 64  M: 0  Y: 64  K: 0  Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>  Tamanho:  Altura: 0,50 mm  Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b></p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.


ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p>Fonte: Arial  Tamanho: 5mm  Cor: <b>Branco</b>  C: 0  M: 0  Y: 0  K: 0</p>		
28.	<p><b>Modelo 028:</b> (CIRCULAR) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor PRETO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="582 701 750 869" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>  Altura: 30,00mm  Largura: 30,00mm  Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>CIRCULAR</u></b>  Altura: 30,00mm  Largura: 30,00mm  Cor: <b>Preto</b>  C: 64  M: 0  Y: 64  K: 0  Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>  Tamanho:  Altura: 0,50 mm  Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>  Fonte: Arial  Tamanho: 5mm  Cor: <b>Branco</b>  C: 0  M: 0  Y: 0  K: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.
29.	<p><b>Modelo 029:</b> (CIRCULAR) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor VERMELHO</b>, conforme modelo abaixo:</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente,


ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<div data-bbox="584 230 751 389" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>CIRCULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Vermelho</b>            C: 0            M: 95            Y: 92            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		<p>contendo 50 unidades em cada.</p>
30.	<p><b>Modelo 030:</b> (CIRCULAR) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor LARANJA</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="584 1592 751 1751" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>CIRCULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Laranja</b></p>	250	<p>Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.</p>



ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p>C: 0 M: 74 Y: 94 K: 0 Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b> Tamanho: Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b> Fonte: Arial Tamanho: 5mm Cor: <b>Branco</b> C: 0 M: 0 Y: 0 K: 0</p>		
31.	<p><b>Modelo 031:</b> (CIRCULAR) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor ROXO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="587 1196 756 1361" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b> Altura: 30,00mm Largura: 30,00mm Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>CIRCULAR</u></b> Altura: 30,00mm Largura: 30,00mm Cor: <b>Roxo</b> C: 79 M: 99 Y: 0 K: 0 Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b> Tamanho: Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		
32.	<p><b>Modelo 032:</b> (CIRCULAR) Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor BRANCO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="582 712 751 875" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>CIRCULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 100</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.
33.	<p><b>Modelo 033:</b> Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor AMARELO</b>, conforme modelo abaixo:</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente,

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<div data-bbox="609 264 727 405" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETANGULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Cor: <b>Amarelo</b>            C: 1            M:13            Y: 93            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 100</p>		<p>contendo 50 unidades em cada.</p>
34.	<p><b>Modelo 034:</b> Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor AZUL</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="609 1738 727 1879" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Espessura: 0,2mm</p>	250	<p>Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.</p>

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>RETANGULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Cor: <b>Azul</b>            C: 88            M:53            Y: 0            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		
35.	<p><b>Modelo 035:</b> Distintivo metálico de lapela em <b>metal niquelado com adesivo resinado</b>. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor VERDE</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="603 1240 724 1379" style="text-align: center;">  </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura:30,00mm            Largura: 25,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETANGULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Cor: <b>Verde</b>            C: 64            M: 0            Y: 64            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		
36.	<p><b>Modelo 036:</b> Distintivo metálico de lapela em <b>metal niquelado com adesivo resinado</b>. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor PRETO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="608 748 727 887" style="text-align: center;">  </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETANGULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Cor: <b>Preto</b>            C: 64            M: 0            Y: 64            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.
37.	<p><b>Modelo 037:</b> Distintivo metálico de lapela em <b>metal niquelado com adesivo resinado</b>. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor VERMELHO</b>, conforme modelo abaixo:</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente,

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	 <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETANGULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Cor: <b>Vermelho</b>            C: 0            M: 95            Y: 92            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: <b>Branco</b>            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0</p>		contendo 50 unidades em cada.
38.	<p><b>Modelo 038:</b> Distintivo metálico de lapela em <b>metal niquelado com adesivo resinado</b>. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor LARANJA</b>, conforme modelo abaixo:</p>  <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETANGULAR</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Cor: <b>Laranja</b>            C: 0</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	<p>M: 74 Y: 94 K: 0 Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b> Tamanho: Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b> Fonte: Arial Tamanho: 5mm Cor: <b>Branco</b> C: 0 M: 0 Y: 0 K: 0</p>		
39.	<p><b>Modelo 039:</b> Distintivo metálico de lapela em <b>metal niquelado com adesivo resinado</b>. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, <b>na cor ROXO</b>, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="608 1066 730 1211" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b> Altura: 30,00mm Largura: 25,00mm Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETANGULAR</u></b> Altura: 20,00mm Largura: 30,00mm Cor: <b>Roxo</b> C: 79 M: 99 Y: 0 K: 0 Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b> Tamanho: Altura: 0,50 mm Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b> Fonte: Arial Tamanho: 5mm Cor: <b>Branco</b></p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.

ITEM		QUANT	OBSERVAÇÕES
	C: 0 M: 0 Y: 0 K: 0		
40.	<p><b>Modelo 040:</b> Distintivo metálico de lapela em metal niquelado com adesivo resinado. Com fixador de metal tipo prego fino, soldado na base e prendedor de metal, na cor BRANCO, conforme modelo abaixo:</p> <div data-bbox="608 568 727 712" data-label="Image"> </div> <p><b><u>BASE</u></b>            Altura: 30,00mm            Largura: 25,00mm            Espessura: 0,2mm</p> <p><b><u>RETANGULAR</u></b>            Altura: 20,00mm            Largura: 30,00mm            Cor: Branco            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 0            Linha dourada da Borda: Largura 0,2 mm</p> <p><b><u>BANDEIRA DO BRASIL</u></b>            Tamanho:            Altura: 0,50 mm            Largura: 10,00 mm</p> <p><b><u>PALAVRA BRASIL</u></b>            Fonte: Arial            Tamanho: 5mm            Cor: Preto            C: 0            M: 0            Y: 0            K: 100</p>	250	Material embalado em sacos plástico transparente e resistente, contendo 50 unidades em cada.